



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PORTARIA nº 27 de 16 de março de 2022.

“Determina a abertura de processo administrativo disciplinar.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Administração, por intermédio de Ofício Nº 011/2022 da Secretária Municipal da Saúde, que o servidor público não estava cumprindo sua carga horária acarretando prejuízos aos indicadores do Programa Previne Brasil devido ao não atendimento médico nos dias corretos;

CONSIDERANDO que o servidor também se negou a fazer atendimento de fichas azuis e verdes de livre demanda do protocolo de Manchester, no Centro de Saúde central, sendo que esse tipo de atendimento faz parte da descrição do cargo em que ocupa;

CONSIDERANDO que o servidor estava fazendo atendimento em outro PSF por livre e espontânea vontade e sem consentimento do Secretário;

RESOLVE

Artigo 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor: T. Q. dos S., matrícula nº 1324-2, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provieram para o serviço público, a responsabilização pelas mesmas, bem como determinar eventuais penas a serem aplicadas em virtudes das irregularidades apontadas, cujos atos ou omissões praticadas configuram infração funcional descrita no artigo 482 da CLT para o que a penalidade cabível é a demissão.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 2º- Designar os servidores: PAULO DE MOURA NETO, CI/RG nº 33.036.690-7, Assistente Administrativo, DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PERROTTI, CI/RG 44.588.472-1, Assistente Administrativo, Nedja França de Souza, CI/RG 22.079.643-9, Enfermeira Padrão, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias da citação dos indicadores para a conclusão do referido processo, prorrogável por igual período, conforme previsão legal.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Pereiras, 16 de março de 2022.

Miguel Tomazela

Prefeito Municipal